

## **INDICAÇÃO Nº 155/2021**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia à senhora **Daiane de Souza Pupin, Secretária Municipal de Saúde**, solicitando a **tomada de medidas objetivando a efetiva atuação dos agentes comunitários de saúde na fiscalização das pessoas que testaram positivo para o Coronavírus (COVID-19), inclusive com a adoção de punição para o descumprimento do isolamento social.**

### **JUSTIFICATIVA**

Existe uma grande preocupação com a questão das pessoas que testaram positivo para o Coronavírus (COVID-19), mais precisamente sobre a fiscalização que é feita no sentido de cobrar o isolamento social.

Constantemente temos assistidos moradores denunciando nas redes sociais o caso de pessoas positivadas e que foram vistas nas ruas ou no comércio local, disseminando o contágio pelo vírus. O atual cenário da doença em nosso município é deveras preocupante e, sem dúvidas, o pior desde o início da pandemia.

Tomamos conhecimento de que nesta semana estão sendo empossados os aprovados no último processo seletivo para o cargo de agente comunitário de saúde, e que, portanto, serão mais pessoas para atuar na fiscalização. Entendemos, todavia, que para a efetiva atuação destes servidores, até para que surta os efeitos esperados, devem ser adotadas medidas de punição, pois é somente dessa forma que o cumprimento ocorrerá de fato.

Espero que Vossa Excelência tome as providências cabíveis o quanto antes para que o trabalho realizado tenha resultados positivos e os casos em nossa cidade diminuam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 31 de maio de 2021.

**JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS  
VEREADOR**